



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

PROCESSO Nº 25057.002948/2017-21

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, situada na Rua Tavares Ferreira, nº 13, Rocha - CEP: 20.960-060, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada por **ANDRÉ FELIPE JONES MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0200395879 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.045.867-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002948/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 199/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 199/2019 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA OS POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DIURNA E NOTURNA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses **com início na data de 01/09/2023 e encerramento em 31/08/2024**, não podendo ser mais prorrogado, tendo em vista o limite

de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento, e regulados na forma do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado é de **R\$ 1.115.085,82 (um milhão, cento e quinze mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total estimado de e **R\$ 13.381.029,84 (treze milhões, trezentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, ressalvado o direito à repactuação tempestivamente requerida pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339037

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato no valor de **R\$ 669.051,49 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)** em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do contrato	Daniela Martins Mendes	174.076-7
Gestor do contrato - substituto	Roberto Sampaio Martins	177.217-2
Fiscal Técnico	Roberto Sampaio Martins	177.217-2

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico - substituto	Carla Marques Ribeiro	177.208-2
Fiscal Administrativo	Daniela Martins Mendes	174.076-7
Fiscal Administrativo - substituto	Carla Marques Ribeiro	177.208-2
Fiscal de Público usuário	Carla Marques Ribeiro	177.208-2
Fiscal de Público usuário - substituto	Daniela Martins Mendes	174.076-7

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 199/2019, constante do Processo nº 25057.002948/2017-21 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA – FORO

É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO** ao Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ANDRÉ FELIPE JONES MARTINS CAVALCANTE

FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

AGEC - VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/07/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe Jones Martins Cavalcante, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034570025** e o código CRC **295FADCB**.

Referência: Processo nº 25057.002948/2017-21

SEI nº 0034570025

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [hspereira](#), versão 6 por [lvpeixoto](#) em 10/07/2023 10:24:45.